

Memorando 3- 2.220/2024

De: Valdemir C. - GP-CI

Para: SADM - Secretaria de Administração

Data: 26/09/2024 às 11:18:17

Setores envolvidos:

SADM, SADM-RH, GP-CI

AUDITORIAS E INSPEÇÕES

Prezado Secretário,

Após analisados os atos de desincompatibilização dos servidores municipais, em disputa no pleito eleitoral, conforme Plano Anual de Fiscalização, encaminha-se anexo, Relatório de Auditoria, que resultou em Recomendação para o Gestor,

Diante disso, pede-se a gentileza de, após analisar os termos, remeter os autos ao Gabinete do Prefeito para as providenciais legais,

Respeitosamente,

—

Valdemir Gonçalves da Cruz

Controle Interno - Mat. 1417-1 (Port. 25/2022)

Anexos:

RELATORIO_2_2024_DESINCOMPATIBILIZACAO.pdf



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO E AUDITORIA - 2024

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 02/2024

Sistema Auditado: SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS
Gestor da Unidade Auditada: ANTONIO CARLOS TERNOUSKI

Prezado Senhor:

A Unidade de Controle Interno e Auditoria do Sistema de Controle Interno (Compliance), do Município de Candói (PR), considerando as atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.242/2014, e Plano Anual de Atividades do Controle e Auditoria encaminha RELATÓRIO DE AUDITORIA, conforme a seguir:

Objetivo:

Trata-se da análise da desincompatibilização dos servidores públicos municipais, do quadro efetivo do município, para a disputa do pleito eleitoral do ano de 2024.

Períodos de Realização: 19/09/2024 a 30/09/2024

Equipe de Auditoria:
VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o Plano Anual de Atividades, realiza-se a referida inspeção, objetivando analisar se os afastamentos concedidos para disputa eleitoral cumpriram com as disposições legais.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



1.1 MOTIVAÇÃO

Os afastamentos para disputa eleitoral precisam estar de acordo com a legislação vigente, assim como, as atividades eleitorais precisam estar ocorrendo e os registros de campanha validados pelos órgãos competentes.

1.2 OBJETIVO E ESCOPO

Tem-se como escopo, verificar se todos os registros de candidatura foram efetuados de forma regular e as campanhas estão ocorrendo igualmente de forma regular, nos termos da legislação vigente.

1.3 METODOLOGIA

Será efetuado busca nos portais do Tribunal Regional Eleitoral para verificar se todos os servidores afastados possuem registro regular, ou, aqueles que não possuem, se já retornaram as atividades normais.

2. VISÃO GERAL DO TEMA

Trata-se de um afastamento para atividade política, cujo a remuneração deverá ser mantida pelo período máximo de 90 dias, e por se tratar de recursos públicos, carece de verificação, para que não haja desembolso sem que a efetividade das atividades seja comprovada.

3. RESULTADO DA EXECUÇÃO DO TRABALHO

Após análise dos registros de candidaturas, realizada pelo endereço: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/SUL/PR/2045202024>, identificou-se o que segue:

AFASTADO	MATRICULA	Nº DO ATO	CONCORRENDO		Nº DE CANDIDATO
			SIM	NÃO	
ALCIONE PAULO GNAS	17131	444/2024	x		22222
ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN	19771	445/2024	x		55123
ANDREIA CORREA DOS SANTOS	29911	446/2024	x		15622

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



ANDREIA CORREA DOS SANTOS	25251	447/2024	x		15622
ANTONIO CARLOS SPULDARO	23251	448/2024	x		22333
HELOIZE DO BELEM NUNES CARNEIRO	26611	449/2024	x		10123
HELOIZE DO BELEM NUNES CARNEIRO	4771	450/2024	x		10123
HILDEMIRO MARIANO HILÁRIO JUNIOR	19321	451/2024	x		55
IRINEU SENKIO	23061	452/2024	x		22022
WILSON JOSE DOS SANTOS	32071	454/2024	x		55369
REGIANE TEREZINHA TROC VARELLA	28401	457/2024	x		22522
JOEDER CARDOSO	23671	465/2024	x		23456
MARIA LUCIMAR CANALLI	21092	466/2024	x		23555
MARIA LUCIMAR CANALLI	21091	467/2024	x		23555
TEREZINHA SAUKA	13361	468/2024	x		23115
VALMIR CZARNIESKI	16011	470/2024	x		23789
SUELI MIS	16391	453/2024		x	
IVANIA SINHORIN CZARNIESKI	17611	464/2024		x	

3.1 ACHADOS

Achado 1: As afastadas SUELI MIS e IVANIA SINHORIN CZARNIESKI, não tiveram suas candidaturas homologadas pelos partidos, contudo, após analisados os documentos enviados pelo setor de RH, observou-se que ambas retornaram as atividades, conforme previsão estatutária. Destaca-se que os atos de afastamento foram revogados pelas Portarias nº 518/2024 (SUELI MIS) e nº 523/2024 (IVANIA SINHORIN CZARNIESKI).

Achado 2: O servidor HILDEMIRO MARIANO HILÁRIO JUNIOR, está concorrendo ao cargo de vice-prefeito em município circunvizinho e seu vínculo admissional com o município se deu por legislação específica diferente do Estatuto dos Servidores Municipais.

4. CONCLUSÃO

Para que haja maior segurança quanto ao direito a licença remunerada de servidores municipais, sejam estatutários ou não, assim como, aqueles que disputam o pleito em outros municípios, **RECOMENDA-SE** o aprimoramento das disposições

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br





constantes na seção V, do estatuto dos servidores públicos municipais de Candói, aprovado pela Lei Complementar Municipal nº 32/2017 e suas alterações.

5. ENCAMINHAMENTOS GERAIS

Remetam-se os autos ao Gabinete do Prefeito para providencias legais, quanto a recomendação havida neste relatório.

Candói, 26 de setembro de 2024.

VALDEMIR G. DA CRUZ
Controlador Interno
Portaria nº 25/2022 – Mat. 1417-1

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1633-52DA-5E8C-0A1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ (CPF 005.XXX.XXX-54) em 26/09/2024 11:18:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/1633-52DA-5E8C-0A1A>